



ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PREÇOS SESSÃO INTERNA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1703.04/2023.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 1703.04/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO TABULEIRO ALTO, LOCALIDADE SAPÓ DE BAIXO, BAIRRO PEDREGAL (SEDE) E DISTRITO DE BAHIA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2023, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes o Presidente da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Daniel Marcio Camilo do Nascimento e seus **MEMBROS:** Antônio Magela da Silva Brandão e Marcos Vinicius da Silva, para proceder a **ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**, e análise do parecer técnico realizado pelo responsável técnico (Engenheiro Civil) da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, sobre as propostas de preços apresentadas pelas **EMPRESAS HABILITADAS** no certame supra, e **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS**, referente a licitação supracitada, sob o **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93.

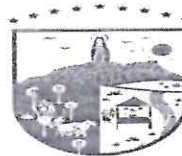
DO RESULTADO

O presidente da CPL informa que de acordo com o parecer técnico de engenharia emitido pelo Engenheiro Civil, Sr. Francisco Diego Araújo Sousa, inscrito no CREA/CE nº 52.710/D, conforme documento em anexo ao processo.

DA DECISÃO

A Comissão Permanente de Licitação **ACATA** e **DECIDE** ratificar a Decisão do Responsável Técnico (Engenheiro Civil) da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, na análise das propostas de preços, pois o mesmo é detentor de conhecimento específico e também responsável pela Elaboração do Projeto Básico de Engenharia.

Com Base na análise efetuada, a comissão Permanente de Licitação **DECLARA:** As propostas das empresas: TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 20.160.697/0001-75); CONSTRUTORA AG EIRELI (CNPJ Nº 34.326.829/0001-09); L B CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ Nº 40.454.732/0001-76); AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA (CNPJ Nº 74.022.229/0001-63); RS ENGENHARIA EIRELI (CNPJ Nº 03.434.044/0001-18); IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES ME (CNPJ Nº 25.011.748/0001-10); CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS (CNPJ Nº 07.544.576/0001-69); SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI ME (CNPJ Nº 22.346.772/0001-12); VIRGILIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ Nº 01.992.393/0001-20); WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº 10.932.123/0001-14); CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES EPP (CNPJ Nº 22.575.652/0001-97); MANDACARAU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 27.583.854/0001-02); RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº 07 376.676/0001-92); CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E



EMPREENDEMENTOS LTDA (CNPJ Nº 05.502.041/0001-08), estão **CLASSIFICADA (S)**, por apresentar proposta de preços conforme as características técnicas exigidas no edital, conforme transcrito no Parecer Técnico do Engenheiro Civil.

EMPRESA(S) COM PROPOSTA(S) DESCLASSIFICADA(S): ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP (CNPJ Nº 12.044.788/0001-17), por não atender aos requisitos do edital, item 5.2.6. A empresa alterou o valor ds mão-de-obra sem mudar os encargos sociais de acordo com as leis trabalhistas vigente aos requisitos do edital.

MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 07.615.710/0001-75), por não atender aos requisitos do edital, item 5.2.5.3. A empresa apresentou uma proposta diferente com o projeto basico do edital.

FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ Nº 20.138.377/0001-19), por não atender aos requisitos do edital, item 5.2.6. A empresa não apresentou o detalhamento da parte administrativa da mão de obra.

VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDEMENTOS (CNPJ Nº 09.042.893/0001-02), por não atender aos requisitos do edital, item 5.2.6. A empresa não apresentou o detalhamento da parte administrativa da maõ de obra.

CONSTRUTORA VIPON EIRELI (CNPJ Nº 34.631.462/0001-29), por não atender aos requisitos do edital. A empresa alterou em sua proposta de orçamento o quantitativo do item 3.2 banquetta de meio fio quem em sua proposta do projeto basico a quantidade de 8.886,62 e a empresa colocou uma quantidade de 8.888,35 diferente do projeto basico, descumprindo o item 5.2.6.

Em seguida, prolatou o resultado final do julgamento das propostas, vindo a declarar a ordem de classificação, conforme segue tabela abaixo:

EMPRESA	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$	CLASSIFICAÇÃO
LB CONSTRUÇÕES	R\$ 1.982.466,10	1º
MANDACARAU CONSTRUÇÕES & EMPREENDEMENTOS LTDA	R\$ 1.997.383,06	2º
RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI	R\$ 2.004.107,77	3º
VIRGILIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP	R\$ 2.006.782,66	4º
CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDEMENTOS LTDA	R\$ 2.011.735,85	5º
IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES ME	R\$ 2.019.392,48	6º
WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 2.023.776,18	7º
CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPRENDIMENTOS	R\$ 2.027.099,14	8º
AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA	R\$ 2.027.105,55	9º
SAVIREZ ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI ME	R\$ 2.027.436,39	10º
TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.029.324,72	11º
RS ENGENHARIA	R\$ 2.033.916,98	12º
CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES EPP	R\$ 2.037.323,52	13º
CONSTRUTORA AG LTDA	R\$ 2.037.430,81	14º



Na sequência, haja vista que o valor apresentado não sobrepõe a estimativa levantado pelo setor de engenharia deste Município, para execução dos serviços, estando, portanto, dentro dos parâmetros necessários à celebração do contrato, esta comissão declarou vencedoras do certame a(s) empresa(s): LB CONSTRUÇÕES, CNPJ 40.454.732/0001-76, pelo valor de R\$ 1.982.466,10 (Um Milhão, Novecentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Dez centavos), em primeiro lugar por apresentar(em) o **MENOR PREÇO GLOBAL**. Destarte às análises sobreditas, realizada pelo responsável técnico (Engenheiro Civil), da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, a Comissão Permanente de Licitação **ACATA** o **PARECER TÉCNICO** e **DECLARA** a licitante LB CONSTRUÇÕES, CNPJ 40.454.732/0001-76, pelo valor de R\$ 1.982.466,10 (Um Milhão, Novecentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Dez centavos), vencedora do Certame, por apresentar a proposta mais vantajosa e cumprir todos os critérios e exigências definidos no edital.

DA FASE RECURSAL

Devido à Ausência do (s) representante (s) de Alguma(s) da(s) empresa(s) HABILITADA(S), será aberto o prazo de recurso, conforme prevê o art. 109, Inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93. Desta Feita, A comissão Permanente de Licitação DECIDE que o presente resultado será publicado nos Seguintes Meios: Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado do Ceará, Diário Oficial da União e Flanelógrafo da Prefeitura Municipal, em obediência aos preceitos legais, para que as empresas pratiquem os atos necessários, cientificando-as também, que os autos estarão franqueados à vistas pelos interessados no horário de expediente desta comissão.

DO ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada em conforme, vai assinada pelos presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Daniel Marcio Camilo do Nascimento
Presidente da CPL


Marcos Vinicius da Silva
Membro


Antonio Magela da Silva Brandão
Membro